

LEI Nº 3.162/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

CRIA a vaga de emprego de Operador de Máquinas, ACRESCENTA a mesma ao quadro de empregos de pessoal constante na Lei Municipal nº 3.028/2011, de 23 de dezembro de 2011, RATIFICA a CLT como regime de trabalho, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É criada a vaga de emprego abaixo descrita, acrescenta a mesma ao quadro de empregos de pessoal constante na Lei Municipal nº 3.028/2011, de 23 de dezembro de 2011:

EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO VENCIMENTO	COEF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Operador de Máquinas	P"5"	3,0000	44 horas

Art. 2º - As atribuições do emprego e a escolaridade exigida dos seus ocupantes, são as constantes na legislação existente.

Art. 3º - É adotada a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para o emprego criado nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 05 de abril de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal